PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Projeto n.º 2
Proc. 688/93

MOCOCA, 25 de junho de 1993.

OF. nº 662/93

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.193	28/06/93	

Senhor Presidente,

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para apreciação dessa Douta Câmara.

Constou na Lei nº 1897, de 05 de setembro de 1990, que a denominação dos logradouros públicos Rua "V", Rua Estela Marani Smecellato e Rua "1", Rua João Batista de Carvalho no **Loteamento Alvorada**, na verdade o nome correto do loteamento com as denominações acima mencionadas pertencem ao **Loteamento Chácara São Domingos**. Necessário se faz legalização da Lei para dar-se denominação correta do referido loteamento.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
S. Sessões 28/6/1993
Presidente

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 688/93

PROJETO DE LEI Nº 61 , DE 28 DE JUNHO DE 1993.

dá denominação de vias públicas na Chácara São Domingos.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As Ruas atualmente denominadas **"V"** e **"1"**, localizadas na Chácara São Domingos, passarão a ter a seguinte denominação:

I - Rua **"V"**, denominar-se-á **ESTELA MARANI SMECELLATO;**

II - Rua **"1"**, denominar-se-á **JOAO BATISTA DE CARVALHO.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE JUNHO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 4
Proc. 688 93

LEI Nº 1.987, DE 05 DE SETEMBRO DE 1.990.

Dá denominação de vias públicas no Jardim Alvorada.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 31 de Agosto de 1.990, Projeto de Lei nº 71/90, de autoria do Vereador Dr. Jair Rotta, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As Ruas atualmente denominadas **"V"** e **"1"**, localizadas no jardim Alvorada, passarão a ter a seguinte denominação:

I - rua **"V"**, denominar-se á: Estela Marani Smecellato;

II - rua **"1"**, denominar-se á: João Batista de Carvalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE SETEMBRO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

"

P Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

Fls. n.º 5
Proc. 688 93

PROCESSO Nº.688/93 - PROJETO DE LEI Nº.61/93

Recebimento para estudo e parecer em 1/8/1993
com o prazo de 15 dias
vencivel em 20/8/1993
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATOR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Di Ulliberti
com prazo de 8 dias vencivel em 14.8.93
Sala das Comissões em
1/8/93

APROVADO
Em 1ª Discussão por
Sessão de 9 de 8 de 1993
José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO
Em Discussão por
Sessão de 16 de 8 de 1993
José Pompeo Corradi
Presidente

61/93

Fls. n.º 6
Proc. 688/93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.61/93

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- DI TALIBERTI

ASSUNTO:- Dá denominação de vias publicas na Chacara São Domingos

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 04 de Agosto de 1.993

Relator.
Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 04 de Agosto de 1.993

Evandro Patti

Dr. Tadeu Rezende

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Gabinete da Presidência

Fls. nº 7
Proc. 688/93

ref.of.597/93-CM.

Mococa, 19 de agosto de 1.993

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para as devidas providências, cópia do Expediente aprovado por esta Casa em Sessão realizada no dia 16 do corrente mês.

AUTÓGRAFO Nº.49/93 - Projeto de Lei nº.43/93 (autoria do Vereador Di Taliberti).
AUTÓGRAFO Nº.50/93 - Projeto de Lei nº.45/93
AUTÓGRAFO Nº.51/93 - Projeto de Lei nº.61/93
AUTÓGRAFO Nº.52/93 - Projeto de Lei nº.62/93
AUTÓGRAFO Nº.53/93 - Projeto de Lei nº.63/93
AUTÓGRAFO Nº.54/93 - Projeto de Lei nº.66/93
AUTÓGRAFO Nº.55/93 - Projeto de Lei nº.67/93
AUTÓGRAFO Nº.56/93 - Projeto de Lei nº.70/93
AUTÓGRAFO Nº.57/93 - Projeto de Lei nº.71/93 (autoria do Vereador Dr.Luiz Armando Calió).

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 9
Proc. 688/93

AUTÓGRAFO Nº.51 DE 1.993
Projeto de Lei nº.61/93

dá denominação de vias públicas na Chácara São Domingos.

Art. 1º - As Ruas atualmente denominadas **"V"** e **"1"**, localizadas na Chácara São Domingos, passarão a ter a seguinte denominação:

I - Rua **"V"**, denominar-se-á **ESTELA MARANI SMECELLATO;**

II - Rua **"1"**, denominar-se-á **JOÃO BATISTA DE CARVALHO.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE AGOSTO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º. Secretário

NORBERTO GARIB
2º. Secretário